



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0738/2025

Em, 05 de maio de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A NORMATIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº3.096 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO ART. 15, QUE INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmº. Senhor Prefeito solicitando providências junto a Secretaria Municipal de Educação, para a normatização da Lei Municipal nº 3.096 de 20 de setembro de 2019, no Art. 15, que institui o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Racial, nos estabelecimentos públicos e privados de ensinos da educação básica.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
VEREADOR(A)

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A normatização da Lei Municipal nº 3.096 é fundamental para garantir a efetiva implementação do Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Racial. A regulamentação do artigo 15 é necessária para assegurar a aplicação correta das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial no município, garantindo assim a inclusão e o respeito à diversidade étnico-racial em todas as esferas da sociedade.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com